o de la companya della companya dell

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/19

(PDL de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba a licenciarse de seu cargo, no período de 11 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019 (10 dias), nos termos do artigo 13, inciso VI, c.c. com o artigo 74, parágrafo único, alínea B, ambos da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com o artigo 244 e 245, § 4º, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente

Página: 04

Publicação